



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

PROCEDIMENTO PARA LICENCIAMENTO DAS PRAIAS TEMPORÁRIAS -2019

- 1- Solicitar, previamente, a Declaração de Uso Insignificante – DUI em caso de praias temporárias de domínio exclusivo do Estado, que tenha captação de água insignificante, abaixo de 21,6 m³/d;
- 2- Protocolizar os seguintes documentos no processo já existente ou abrir novo processo, caso não exista:
 - Requerimento Padrão (AA) - modelo no “site” do NATURATINS - código 110;
 - Formulário de Caracterização do Empreendimento (GRUPO LAZER E TURISMO) - modelo no “site” do NATURATINS - assinado pelo responsável técnico pelo empreendimento;
 - Cópia da publicação do pedido da Autorização Ambiental no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação regional, conforme o modelo da resolução CONAMA 006/1986;
 - Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual ou CPF e RG;
 - Anuência Prévia do Município em relação ao empreendimento (quando não se tratar do próprio ente municipal) ;
 - Projeto Ambiental - PA, elaborado conforme o Termo de Referência fornecido pelo NATURATINS;
 - ART do profissional responsável pelo documento ambiental;
 - Pagamento de Recolhimento da Taxa de Licenciamento (Modelo NATURATINS);
 - Anuência do proprietário nos casos de arrendamento, comodato e outros previstos em lei (quando couber).



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



302 Norte, Alameda 01, Lote 03 - Plano Diretor Norte -
CEP: 77006-336 Palmas - Tocantins | www.naturatins.to.gov.br

OBS.: Caso não haja mudanças de execução do projeto ambiental apresentado em processos anteriores o requerente poderá solicitar aproveitamento das peças técnicas.

- 3- Quando os documentos forem entregues ao PROTOCOLO do órgão será gerado o **número de requerimento**;
- 4- Na página do Simplifica Verde, disponível no site do Naturatins, o requerente fará o login e solicitará o Licenciamento Simplificado para Autorização Ambiental de Praias Temporárias. Será preciso utilizar o **número do requerimento** gerado quando os documentos foram protocolizados.
- 5- Será gerado o boleto para pagamento da taxa;
- 6- Quando a taxa for paga a Autorização Ambiental com o QRCode será disponibilizada para impressão;
- 7- O requerente deverá imprimir e protocolizar a Autorização Ambiental junto ao processo físico;
- 8- O processo será então encaminhado para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental para realização das inspeções e fiscalizações.